



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI N° 3.819, de 23 de outubro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30, entidade pública sem fins econômicos, com sede nesta cidade, objetivando o incremento temporário ao custeio da reforma/ampliação do hospital/pronto socorro/centro cirúrgico da referida unidade de saúde, por meio da Portaria nº. 1.469, de 13 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde, conforme a seguir especificado:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PORTARIA	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
GO	CATALAO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO	1.469/2020	491	1.000.000,00



Art. 2º - O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emenda Parlamentar, a título de Recurso Extra orçamentário.

Art. 3º - A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



Portaria Nº 1469/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CATALÃO, cujo objeto é para reforma, por meio do processo nº 202000010006006 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193502

Portaria Nº 1471/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o repasse de recursos decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 0691, destinada ao Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o custeio de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010005667 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193503

Portaria Nº 1472/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o repasse de recursos decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 0694, destinada ao Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o custeio de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010005670 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193504

Portaria Nº 1463/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o repasse de recursos decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 1041, destinada ao Hospital Estadual Regional de Luziânia, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o custeio de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010006538 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões

quinhentos mil reais), em parcela única. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193505

Portaria Nº 1473/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o repasse de recursos decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 0911, destinada ao Hospital Estadual de Urgências de Goiânia - HUGO, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o custeio de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010007527 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193506

Portaria Nº 1465/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o repasse de recursos decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 0926, destinada ao Hospital Estadual de Urgências de Goiânia - HUGO, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o custeio de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010007558 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193507

Portaria Nº 1474/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o repasse de recursos decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 0923, destinada ao Hospital Estadual de Urgências de Goiânia - HUGO, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é o custeio de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010007556 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 193508